

Torres Novas, 12/01/2009

C I R C U L A R - N.º 01/2009

Exmos. Srs.,

Continuam a não ser cumpridos, pelos clubes filiados na FEPRA, os requisitos necessários para a requisição de licenças desportivas, aprovadas na Assembleia-geral de Novembro de 2006, por isso informamos V. Exas. de que:

Não serão emitidas licenças desportivas que não sejam solicitadas através do impresso Modelo 7 - Renovação de Licenças Desportivas da FEPRA.

O Modelo 2 - Requisição de Licenças da FEPRA, deve ser preenchido apenas nos seguintes casos:

- Pedido de licença nova (pilotos que nunca tiveram licença desportiva).
(A troca de clube não implica o preenchimento de novo modelo 2).
- Pedido de alteração de Morada, Telemóvel, Telefone ou E-mail.
(Preencher só o nome, n.º de licença e o que pretende alterar).

e devem acompanhar sempre o Modelo 7.

**TODOS OS PEDIDOS DE LICENÇAS QUE NÃO CUMPRAM ESTES REQUISITOS
SERÃO DEVOLVIDOS.**

EMISSÃO DE LICENÇAS - PRAZOS DE REQUISIÇÃO

Atenção que só serão emitidas licenças que nos cheguem via e-mail com o comprovativo da transferência bancária até às 24 horas de 2ª feira (da própria semana) e por correio os envelopes com data dos CTT de Sexta-feira anterior à semana da prova.

PROCEDIMENTO NORMAL PARA EMISSÃO DE LICENÇAS:

A Terça-feira destina-se à facturação das licenças e actualização dos ficheiros e a Quarta-feira à emissão dos cartões e envio via CTT. À Quinta-feira são colocadas as listagens na net.

Cordiais saudações,
O Presidente



(Artur Noé)

